



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

Município de São Pedro do Butiá  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para a manutenção da infraestrutura do município de São Pedro do Butiá.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá busca, por meio do presente processo, adquirir as seguintes máquinas: **Uma Retroescavadeira, Uma Máquina de Pintura Viária e Uma Mini Carregadeira com equipamentos do tipo: Vassoura-Recolhedora, Capinadeira e Pá Carregadeira e Um Trator para corte de grama.**

Justifica-se a aquisição desses equipamentos para auxiliar na prestação de serviços públicos de infraestrutura e manutenção das vias públicas, como por exemplo, na remoção de barreiras e desobstrução de acessos, remoção de entulhos, terra ou restos de materiais de construção, remoção de poeira, folhas, areia e outros resíduos acumulados nas ruas e calçadas; pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de pistas, bordas de vias e áreas de estacionamento.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição das máquinas está prevista no plano anual de contratações do município de São Pedro do Butiá, decreto nº 2.698/2025.

Essa iniciativa busca alinhar-se às metas de melhorar a mobilidade urbana e a segurança viária no município, integrando-se ao plano estratégico de modernização dos serviços públicos.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A aquisição de máquinas e equipamentos para a manutenção da infraestrutura do município tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	<p><b>Máquina de pintura</b></p> <p>MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE MEIO-FIO, FAIXAS CONTÍNUAS, FAIXA DE PEDESTRES, QUEBRA MOLA E LINHAS SIMPLES. MOTOR 4 TEMPOS À GASOLINA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 HP. CAPACIDADE DE BOMBA DE ATÉ 5,0 LITROS POR MINUTO, COM TANQUE DE TINTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 LITROS, REGULADOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO COM TELA DIGITAL.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 2 KITS DE MANGUEIRA (10 METROS) NO MÍNIMO, 2 PISTOLAS (3.600 PSI), 4 BICOS, 1 BICO PARA FAIXAS DE SEGURANÇA, 2 MÁSCARAS DE RECORTE E 2 EXTENSORES DE 50 CM NO MÍNIMO.</p> <p>A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE HORAS.</p> <p>CASO HOUVER NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESSE PERÍODO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, PEÇAS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DAR TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS PARA DOIS OPERADORES, LOCAL DO CURSO SERÁ NA GARAGEM MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.</p>	1 unid	R\$ 36.739,00	R\$ 36.739,00
02	<p><b>MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS</b>, NOVA, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, COM CABINE FECHADA E:</p> <p>AR CONDICIONADO, COM SISTEMA ROPS/FOPS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 60HP, 4 CILINDROS. MOTOR A DIESEL, TURBO;</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 900KG; PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 2900KG;</p> <p>SISTEMA HIDRÁULICO DE ENGATE RÁPIDO; VAZÃO MÍNIMA SISTEMA HIDRÁULICO DE 78 L/MIN E EM ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 120 L/MIN. TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICOS ACIONADOS POR 1 BOMBA HIDRÁULICA.</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES;</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS;</p> <p>SISTEMA DE ALAVANCA TIPO JOYSHICK;</p>	1 unid	R\$ 402.766,25	R\$ 402.766,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

<p>CAÇAMBA DA MINI CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,40M<sup>3</sup>; PNEUS 12-16,5 12 LONAS L2.</p> <p>SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO PARA TROCA DE IMPLEMENTOS, COM OS SEGUINTE IMPLEMENTOS:</p> <p>a) <b>VASSOURA COLETORA:</b> UMA VASSOURA COLETORA PARA CONECTAR À MINI CARREGADEIRA, QUE VARRE E COLETA DETRITOS EM SUPERFÍCIES LISAS EM PERCURSO PARA FRENTE OU PARA TRÁS COM: LARGURA MÍNIMA DE VARRIÇÃO 1.50M PESO MÍNIMO DE 340 KG MOTOR HIDRÁULICO ACOPLADO DIRETAMENTE O EIXO DAS CERDAS, SEM CORRENTES E ENGRENAGENS; MOTOR HIDRÁULICO BIDIRECIONAL (SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO). PROTEÇÕES DE BORRACHAS FRONTAL E LATERAL CONTRA DETRITOS E POEIRA. KIT DE ASPERSÃO DE ÁGUA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE MÍNIMO DE 350 LITROS.</p> <p>b) <b>CAPINADEIRA:</b> UMA CAPINADEIRA HIDRÁULICA COM A POSSIBILIDADE DE ACOPLAR E COM AS MANGUEIRAS NECESSÁRIAS PARA CONECTAR NA MINI CARREGADEIRA. -PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 250KG; - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA PROTEÇÃO DE BORRACHA; - CAPINA NO SOLO SECO, ÚMIDO E MOLHADO; MOTOR HIDRÁULICO BIDIRECIONAL (SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO); CABOS DE AÇO DE NO MÍNIMO 31,75MM (1.1/4) DE DIÂMETRO, COM ALMA DE AÇO, COM MÍNIMO DE 12 CABOS DE AÇO. PROTEÇÕES DE BORRACHA FRONTAL COM ARMAÇÃO METÁLICA CONTRA DETRITOS E POEIRA; - ENGATES RÁPIDOS HIDRÁULICOS FACE PLANA; LARGURA MÍNIMA DE CAPINA DE 600 MM - POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE CAPINA DOS MAIS DIVERSOS TERRENOS E PAVIMENTOS.</p> <p>c) <b>PÁ CARREGADEIRA:</b> UMA PÁ CARREGADEIRA (OU CAÇAMBA CARREGADEIRA) COM:</p>			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	<p>ENGATE RÁPIDO MANUAL;</p> <p>CAÇAMBA FRONTAL COM: LARGURA MÍNIMA DE 1.70M CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,40M<sup>3</sup></p> <p>A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE HORAS.</p> <p>CASO HOUVER NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESSE PERÍODO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, PEÇAS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>AS REVISÕES DE ATÉ 1.000 HORAS DE MÁQUINA TRABALHADA, DEVERÁ SER PRESTADO NA GARAGEM MUNICIPAL NA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DOS ITENS A SEREM TROCADOS NAS REVISÕES E COMO O SEU DESLOCAMENTO TAMBÉM DEVE ESTAR INCLUSO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DAR TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS PARA DOIS OPERADORES, LOCAL DO CURSO SERÁ NA GARAGEM MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.</p> <p>ITENS ESSES QUE ATENDAM OS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO, NOS ASPECTOS RELACIONADO À ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA.</p>			
03	<p><b>RETROESCAVADEIRA NOVA COM CABINE, ANO/MODELO MÍNIMO 2024.</b></p> <p>MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A ÁGUA, TURBO ALIMENTADO, CONTROLE ELETRÔNICO, INJEÇÃO DIRETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP, TURBO DIESEL. TORQUE DO MOTOR NO MÍNIMO 390 N/M A 1600 RPM;</p> <p>TRAÇÃO 4X4, COM BLOQUEIO DE DIFERENCIAL ELÉTRICO;</p> <p>TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE COM CONVERSOR DE TORQUE, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MARCHA A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHA À RÉ; SINCRONIZADA, PROTETOR DE CARDAM, CÂRTER E PROTEÇÃO FRONTAL COM GRADE REFORÇADA.</p>	1 unid	R\$ 459.166,66	R\$ 459.166,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

<p>PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 12.5/80X18 12 LONAS; PNEUS TRASEIROS DE 19.5X24 12 LONAS. MODELO DOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DO TIPO R4 ATU.</p> <p>SISTEMA DE FREIO A DISCO BANHADOS A ÓLEO E FREIO DE MÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO. ATUAÇÃO DO FREIO DE SERVIÇO SIMULTÂNEO OU INDEPENDENTE POR RODA.</p> <p>CILINDRO DUPLOS PARA O BASCULAMENTO CAÇAMBA DIANTEIRA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1M<sup>3</sup>, COM DENTES. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO NA ALTURA MÍNIMA DE 3500 MM</p> <p>CAÇAMBA TRASEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,26M<sup>3</sup>, COM 5 DENTES;</p> <p>PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4400 MM.</p> <p>SISTEMA COM BLOQUEIO DA LANÇA.</p> <p>CABINE ROPS/FOPS, FECHADA, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA;</p> <p>DIREÇÃO AJUSTÁVEL;</p> <p>TAPETE MOLDADO DE BORRACHA;</p> <p>BANCO DO OPERADOR ERGONÔMICO COM APOIO DE BRAÇO, SUSPENSÃO A AR, COM GIRO DE 180°.</p> <p>PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO: INDICADORES DE TEMPERATURA DE ÁGUA, PRESSÃO DE ÓLEO DO CONVERSOR E MOTOR, HORÍMETRO, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E VOLTÍMETRO, INDICAR DE FILTRO DE AR.</p> <p>ESPELHO RETROVISOR INTERNO E RETROVISORES EXTERNOS;</p> <p>LIMPADOR E LAVADOR DE PARA BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO COM ESGUICHO E LIMPADOR;</p> <p>ILUMINAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, LUZES DE SETA, FREIO DE RÉ;</p> <p>RÁDIO AM/FM BLUETOOTH, COM ALTO FALANTES E ANTENA;</p> <p>TOMADA DE 12 VOLTS NO INTERIOR DA CABINE;</p> <p>COM PELÍCULA INSULFILM EM TODOS OS VIDROS DA CABINE;</p> <p>BUZINA E ALARME SONORO DE MARCHA RÉ;</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 160 LITROS.</p> <p>SISTEMA HIDRÁULICO, BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO MÍNIMA DE 135 L/M;</p> <p>MANUAL DO OPERADOR;</p> <p>EQUIPADA, AINDA, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ATUAL.</p> <p>A MÁQUINA DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE HORAS.</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	<p>CASO HOUVER NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESSE PERÍODO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, PEÇAS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>AS REVISÕES DE ATÉ 1.000 HORAS DE MÁQUINA TRABALHADA, DEVERÁ SER PRESTADO NA GARAGEM MUNICIPAL NA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO DOS ITENS A SEREM TROCADOS NAS REVISÕES E COMO O SEU DESLOCAMENTO TAMBÉM DEVE ESTAR INCLUSO.</p> <p>A EMPRESA DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ DAR TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 08 HORAS PARA DOIS OPERADORES, LOCAL DO CURSO SERÁ NA GARAGEM MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ. AS REVISÕES SERÃO EFETUADAS POR EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA.</p> <p>ITENS ESSES QUE ATENDAM OS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO, NOS ASPECTOS RELACIONADOS À ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA.</p>			
04	<p>TRATOR PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL COM MOTOR 4 TEMPOS, 2 (DOIS) CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 HP, ARREFECIMENTO A AR.</p> <p>PARTIDA ELÉTRICA.</p> <p>EQUIPADO COM FARÓIS.</p> <p>CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 8,0 LITROS.</p> <p>TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU AUTOMÁTICA, ACIONADA POR PEDAL. VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE DE 10,0 KM/H. VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ 6,0 KM/H.</p> <p>LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 105 CM, COM MÍNIMO 2 LÂMINAS, COM O MÉTODO DE CORTE DE DESCARTE LATERAL, REICLADOR.</p> <p>REGULAGEM DE ALTURA MANUAL E PARTIDA ELÉTRICA.</p> <p>ALTURA DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 35 MM E MÁXIMO DE 100 MM. COM 4 RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO.</p> <p>PNEU DIANTEIRO MÍNIMO 15X6.00X6 POLEGADAS(38CM), TAMANHO DO PNEU TRASEIRO MÍNIMO 20X8.00X8 POLEGADAS (51 CM).</p>	1 unid	R\$ 29.424,15	R\$ 29.424,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Valor total estimado da contratação: R\$ 928.096,06.**

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Secretaria de Obras, situada na Av. Eugenio Frantz, 600, dentro do prazo de 90 dias após a emissão de ordem de fornecimento e empenho.

É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e na descarga das maquinas e equipamentos, em horário de expediente.

A CONTRATADA deverá fornecer as maquinas e equipamentos conforme descrição do item 3 desse ETP, fornecendo a ficha técnica do equipamento, em Língua Portuguesa, com a indicação das principais especificações técnicas (descritivo), e indicação (especificação) de seus acessórios, para análise e verificação de atendimento ao solicitado no presente Edital.

Verificada alguma desconformidade nos equipamentos licitados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá ser entregue juntamente com máquina.

As revisões das maquinas e equipamentos descritos no item 1 de ETP, DEVERÃO ser prestados por AUTORIZADAS. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas das revisões, como substituições de peças, filtros, óleos, entre outros itens a serem trocados nas revisões, bem como também o seu deslocamento. Todas revisões serão realizadas na Secretaria de obras, onde a CONTRATANTE disponibilizara um funcionário para ajudar e acompanhar as referidas revisões. Ao termino da revisão a CONTRATADA emitira um relatório de vistoria.

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que comprovado fato superveniente que impossibilitou a entrega dentro prazo inicial.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

f) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar o decreto de autorização ou o ato de registro para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Atestado de capacidade técnica (certidão ou declaração), em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado ou que a licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento objeto do presente edital.

i) Folder com as especificações do equipamento a ser entregue;

j) declaração de que tem autorizada no estado do RS para fornecer as revisões.

#### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de máquinas e equipamentos para a manutenção da infraestrutura do município. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços no LICITACON e PNCP, conforme documentação em anexo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**O custo estimado de todas as aquisições é de no máximo R\$ 928.096,06.** (Novecentos e vinte e oito mil e vinte e oito reais e seis centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de máquinas e equipamentos para a manutenção da infraestrutura do município: uma máquina de pintura viária completa, uma retroescavadeira, uma mini carregadeira com os seguintes acessórios: uma pá carregadeira, uma vassoura coletora e uma capinadeira e um trator para corte de grama, conforme especificações/ condições descritas no item 3 deste documento.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os equipamentos a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

**8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente licitação a melhoria da infraestrutura viária e organização do trânsito, a redução de acidentes e aumento da segurança e limpeza viária e o auxílio na escavação e também na remoção de entulhos, limpeza de locais obstruídos e no carregamento de materiais, além de assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para as Aquisições pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O Prefeito Municipal indicará o servidor como gestor e fiscal do contrato: GERSON ROGÉRIO SCHER, conforme portaria nº 021/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Poderá ser necessário a contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de revisões não previstas nesse ETP, para fins de manutenção da garantia.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais da utilização das máquinas são considerados baixos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA pelo seu destino final. Contudo, será exigido que a tinta utilizada pela máquina de pintura viária atenda às normas ambientais, com baixo teor de solventes e sem compostos prejudiciais ao meio ambiente.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 27 de fevereiro de 2025.

---

**GERSON ROGÉRIO SCHER**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**VIABILIDADE DECLARADA  
PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_**

---

**PREFEITO MUNICIPAL**